



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS RIO DO SUL

Edital 14/2015

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA *POP IN RIO – VIOLÃO POPULAR*

Abre inscrições para o curso de Formação Inicial e Continuado *Pop in Rio – Violão popular* no IFC- Rio do Sul.

O Coordenador de Extensão do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul, Gilberto Mazoco Jubini, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 15 de junho até 3 de julho de 2015, e as normas que regem o processo de inscrição e seleção para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuado em **violão popular, *Pop in Rio***.

1. Calendário:

DATA	EVENTO
De 1º até 12 de junho de 2015	Período de divulgação do curso.
De 15 de junho até 3 de julho de 2015	Período de inscrições iniciais para candidatos a alunos e a monitores. Local: Secretaria Setorial Acadêmica da Unidade Urbana do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul, situada à Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul, SC, CEP 89160-202, próximo ao Clube Concórdia. Horário: Das 7h até 22h.
6 de julho de 2015	Sorteio público, às 9h, na Unidade Urbana, para candidatos a alunos e a monitores (caso houver necessidade).
7 de julho de 2015	Divulgação dos candidatos sorteados e dos que comporão a lista de espera, a partir das 18h através do endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br .
10 de julho de 2015	Divulgação dos horários e locais das provas para os candidatos a monitores, a partir das 18h através do endereço eletrônico http://www.ifc-riodosul.edu.br .
De 13 até 24 de julho	Período de aplicação de prova para os candidatos a monitores.
3 de agosto de 2015	Início das aulas para os primeiros candidatos a alunos sorteados.
Em fluxo constante - Após desistências ou após haver conclusão dos estudos por parte de algum aluno	Repetição do ciclo anteriormente descrito: Divulgação, inscrições, sorteios, provas.

2. Público alvo:

- 2.1. Estudantes do ensino médio da rede pública de Rio do Sul, na qualidade de iniciantes (alunos), independentemente da série/ano em que se encontram, e público em geral, na qualidade de já iniciados (monitores);

3. Dos objetivos do curso:

- 3.1. Oportunizar uma formação inicial e continuada em instrumento musical;
- 3.2. Contribuir para a formação geral e cidadã dos alunos;

4. Do curso e vagas

- 4.1. O curso terá como prazo possível para integralização dos conteúdos e da carga horária o lapso de tempo em que o aluno estiver cursando o ensino médio, sendo que as aulas iniciarão em 3 de agosto de 2015, sem prazo estipulado previamente para a extinção do curso;
- 4.2. O curso será dividido em 4 módulos de cerca de 40 horas cada;
- 4.3. Será formada uma turma de 4 alunos, havendo a possibilidade de estender até a 10 alunos, conforme o desenvolvimento da turma e a presença de monitores;
- 4.4. As vagas destinam-se aos alunos de quaisquer séries do ensino médio, desde que sejam iniciantes. Com o desenvolvimento de turmas, será verificada a viabilidade de ofertar vagas também para alunos já iniciados, através do processo seletivo descrito no item 7;
- 4.5. Serão ofertadas até 4 vagas para monitores;
- 4.6. A turma inicial terá aulas nas segundas e sextas-feiras, pela tarde, no horário de 15h30 até 17h30;
- 4.7. As aulas serão realizadas na Unidade Urbana do IFC-Rio do Sul, situada à Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul, SC, CEP 89160-202, próximo ao Clube Concórdia;
- 4.8. A participação no curso tem como pré-requisito possuir instrumento próprio;
- 4.9. O curso prevê, com o desenvolvimento das aulas, a heterogeneidade das turmas, ou seja, alunos em módulos diferentes no mesmo horário;

5. Das condições para efetuar a inscrição - para alunos e monitores

- 5.1. Entregar, no ato de inscrição, fotocópia de Carteira de Identidade – RG;
- 5.2. Entregar, no ato de inscrição, fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 5.3. Entregar, no ato de inscrição, fotocópia de comprovante de residência;
- 5.4. Entregar, no ato de inscrição, documento que comprove estar regularmente matriculado no ensino médio, independentemente se em escola da rede pública ou privada;
- 5.5. Atender ao pré-requisito de ingresso no curso, isto é, possuir instrumento próprio;

6. Do processo de inscrição - para alunos e monitores

- 6.1. As inscrições e os cursos são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas na **Secretaria Setorial Acadêmica** da Unidade Urbana do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul, situada à Rua Abraham Lincoln, 210, Bairro Jardim América, Rio do Sul, SC, CEP 89160-202, próximo ao Clube Concórdia;
- 6.2. As inscrições estarão abertas no período de 15 de junho até 3 de julho de 2015. Após esse período, as novas inscrições serão realizadas em fluxo constante e os novos inscritos comporão lista de espera para abertura de novas vagas e consequente

sorteio (para candidatos a alunos) ou realização de provas (para candidatos a monitores);

- 6.3. No ato de inscrição será entregue um comprovante da mesma;
- 6.4. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato;
- 6.5. O candidato a aluno, uma vez inscrito e sorteado, não necessitará fazer matrícula, valendo para isso o processo de inscrição;
- 6.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não comparecer nas duas primeiras semanas perderá sua posição na lista inicial de sorteados e passará para o final da lista, compondo lista de espera;
- 6.7. O candidato menor de 16 anos deverá estar acompanhado por seu responsável legal;
- 6.8. No ato de inscrição o candidato deverá informar que pretende frequentar o curso na qualidade de aluno (iniciante) ou monitor (já iniciado);
- 6.9. Será considerado desistente o aluno ou monitor que faltar por 6 vezes consecutivas (3 semanas) sem informar ao professor-coordenador do curso os motivos das faltas;

7. Da seleção dos candidatos a alunos:

- 7.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas será efetuado um Sorteio Público;
- 7.2. Dado o fato de que as inscrições terão fluxo constante, novos sorteios serão realizados no caso de ocorrerem desistências ou no caso descrito no item 9.10 e que deixem vagas em aberto, sendo que as datas serão definidas pela coordenação do curso;
- 7.3. Os Sorteios Públicos, cuja presença do candidato não é obrigatória, serão realizados da seguinte forma:
 - 7.3.1. Dia 6 de junho: primeiro sorteio
 - 7.3.2. Os demais sorteios serão divulgados com uma semana de antecedência no endereço eletrônico <http://www.ifc-riodosul.edu.br/site> e nas escolas de ensino médio;
- 7.4. Os resultados dos sorteios serão divulgados sempre num prazo de até 48h após o mesmo no endereço eletrônico <http://www.ifc-riodosul.edu.br/site>. Os alunos sorteados posteriormente ao primeiro sorteio serão contatados através de e-mail ou ligação telefônica;
- 7.5. Caso se inscreva, de início, somente um candidato, o IFC reserva-se o direito de: 1) aguardar novas inscrições para dar início ao curso ou 2) não realizar o curso;
- 7.6. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudadas e/ou falsificados documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo;
- 7.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico <http://www.ifc-riodosul.edu.br>.

8. Da seleção dos candidatos a monitores

- 8.1. Serão abertas quatro vagas para monitores, isto é, violonistas já iniciados no estudo de violão popular, independentemente da idade, que queiram auxiliar no trabalho de ensino;

- 8.2. Havendo mais de 2 candidatos por vaga, haverá um sorteio público inicial para selecionar os candidatos que poderão realizar as provas descritas no item 8.5;
- 8.3. O sorteio-público para candidatos a monitores será realizado na mesma data do que o para candidatos a alunos;
- 8.4. Os candidatos sorteados deverão prestar as provas relativas aos 4 módulos do curso. As provas serão aplicadas pelo professor-coordenador do curso;
- 8.5. As provas serão divididas em três etapas:
 - 8.5.1. Prova prática (eliminatória): Afinação do violão e execução de uma música de cada módulo constante nas apostilas de repertório disponibilizadas, sendo que o candidato deverá tocar e se acompanhar ao violão. Serão avaliados os seguintes itens:
 - 8.5.1.1. Precisão rítmica de mão direita (até 3 pontos);
 - 8.5.1.2. Agilidade nas trocas de acordes da mão esquerda (até 3,5 pontos);
 - 8.5.1.3. Afinação vocal e sincronia entre voz e acompanhamento (3,5 pontos);
 - 8.5.2. Prova teórica: Elaborada com 40 questões relativas às apostilas dos 4 módulos disponibilizadas, cada qual valendo 0,25 ponto;
 - 8.5.3. Entrevista (Eliminatória): Visando averiguar a disponibilidade de tempo, o tempo de prática no instrumento e a adequação pessoal à proposta;
- 8.6. As provas serão agendadas no ato de inscrição e serão realizadas todas no mesmo dia, em sequência, sendo que o candidato que obter pontuação inferior a 5 na prova prática será eliminado, não necessitando realizar as demais etapas;
- 8.7. A média final, caso o candidato não seja eliminado na primeira etapa, será composta pela soma das pontuações das duas primeiras etapas dividida por 2;
- 8.8. O material de estudo das provas é composto por 4 pastas de conteúdo, referentes aos 4 módulos do curso. Cada pasta contém um arquivo de repertório (em formato pdf), uma apostila teórica (em formato pdf) e alguns arquivos de áudio contendo as levadas das músicas constantes no arquivo de repertório. Esse material está disponível on-line, nos seguintes endereços, correspondentes, cada endereço, a um dentre os quatro módulos que serão ofertados;
 - 8.8.1. https://www.dropbox.com/sh/8gdsu1wmlhczmdt/AADrA00_KflrOE7M8fXJwltxa?dl=0 (módulo 1);
 - 8.8.2. https://www.dropbox.com/sh/knrog3ydxtyto513/AACBDYfAhVeOj3FPEV_EvXWza?dl=0 (módulo 2);
 - 8.8.3. <https://www.dropbox.com/sh/iuplrmp4jfnpvi/AAB9Jguix9Lx1Ln-We80pOQDa?dl=0> (módulo 3);
 - 8.8.4. <https://www.dropbox.com/sh/z4t6ejz1bd0xxt5/AACrZ7-t3ofwMZqrZ5EnQfyga?dl=0> (módulo 4);
- 8.9. As novas vagas para monitoria serão abertas conforme a desistência dos monitores ou findo o prazo máximo de monitoria, que é de dois anos;
- 8.10. Os alunos que optarem por realizar as avaliações descritas nos itens 9.1 e 9.2 e tiverem obtido média igual ou superior a 7,0 serão automaticamente alçados à condição de co-monitores para os níveis cujas provas tiverem realizado, podendo atuar também nessa função se assim desejarem, não influenciando essa monitoria na quantidade de vagas ofertada a monitores externos ou na quantidade de monitores já atuante;

8.11. A presença de monitores não é condição *sine qua non* para a oferta do curso, mas possibilitará a abertura de maior quantidade de vagas para alunos;

9. Da avaliação e certificação dos alunos

9.1. Terá direito a certificado de **módulo** o aluno que, independentemente do tempo, isto é, de uma relação fixa 'conteúdo x tempo', realizar uma avaliação teórica e outra prática referente ao módulo em questão, bem como integralizar uma carga horária correspondente a 75% ou mais da carga total deste módulo, tendo, para isso, o tempo em que estiver cursando o ensino médio;

9.2. Terá direito ao certificado de conclusão do **curso** o aluno que, no prazo em que estiver cursando o ensino médio, integralizar uma carga horária de 75% ou mais da carga horária total do curso e realizar quatro avaliações teóricas e práticas referentes a cada módulo;

9.3. A avaliação teórica será composta de uma prova com questões de natureza diversa, como questões objetivas, de múltipla escolha, dissertativas etc.;

9.4. A avaliação prática será composta da execução de músicas diversas, com registro em áudio ou em áudio e vídeo;

9.5. As avaliações dos itens 9.3 e 9.4 terão caráter somativo e serão expressas através de conceitos: P ou NP, correspondendo a 'preparado' ou 'não preparado' para o próximo módulo ou para a conclusão do curso;

9.6. Aos alunos será facultada a certificação, sendo que para certificação o aluno deve cumprir as condições do item 9.1. e 9.2. Assim sendo, o aluno não será obrigado a fazer as avaliações e também será dele a incumbência de, no caso de optar pela certificação, informar quando se sente preparado para realizar as avaliações. Dessa forma, mesmo não sendo obrigatória realizar as avaliações para certificação, o aluno passará pelas avaliações descritas no item 9.9;

9.7. Participação em apresentações, palestras e eventos na área musical poderão ser somadas para integralização de até 10% da carga horária exigida para o módulo ou curso desde que comprovadas pela instituição promotora;

9.8. Ao aluno, que por dificuldades de locomoção, dificuldades de aprendizagem ou outro que não a simples opção pela não certificação, serão oportunizadas as mesmas condições de aprendizado, incluindo acompanhamento pedagógico, e o mesmo lapso de tempo para frequência ao curso;

9.9. As avaliações, referentes ao item 9.6, serão formativas e se darão averiguando empenho na sala, empenho na casa (realização das tarefas e estudos) e desenvolvimento das habilidades, averiguadas através de gravações em áudio ou em áudio em vídeo;

9.10. O aluno que não progredir por desinteresse, por faltas consecutivas ou por não estudar receberá acompanhamento da coordenação pedagógica e, caso persista em suas atitudes, será convidado a ceder seu lugar para outros alunos, sendo esta decisão tomada conjuntamente entre aluno, professor e pais do aluno;

9.11. Assim, não haverá reprovação necessária, sendo que a cada aluno será oportunizado aprender aquilo que estiver ao alcance de suas possibilidades motoras e cognitivas e do seu esforço e motivação própria. Dessa forma, o aluno poderá concluir de 1 a 4 módulos, tendo, para isso, o tempo em que estiver cursando o ensino médio e poderá receber certificação desses módulos, cumprindo as exigências dos itens 9.1

e 9.2. Estas condições visam adequação à questão da inclusão, proporcionando mais tempo para quem dele precisa e para os que apresentarem dificuldades de aprendizado. A permanência no curso se dará, portanto, não pela aprovação ou reprovação, mas pela observância do empenho e interesse dos alunos;

9.12. As frequências e avaliações serão registradas em diário específico;

10. Da avaliação e certificação dos monitores

10.1. Os monitores serão avaliados pela frequência às aulas, com o mínimo de 75% de presenças semestrais para certificação, e pela observação, por parte do professor-coordenador, do empenho na realização de seus afazeres em sala de aula;

10.2. A certificação dos monitores se dará por tempo de atuação, sendo que o mínimo de tempo passível de certificação é de um semestre;

10.3. Um mesmo monitor não poderá exercer sua função por mais de dois anos consecutivos;

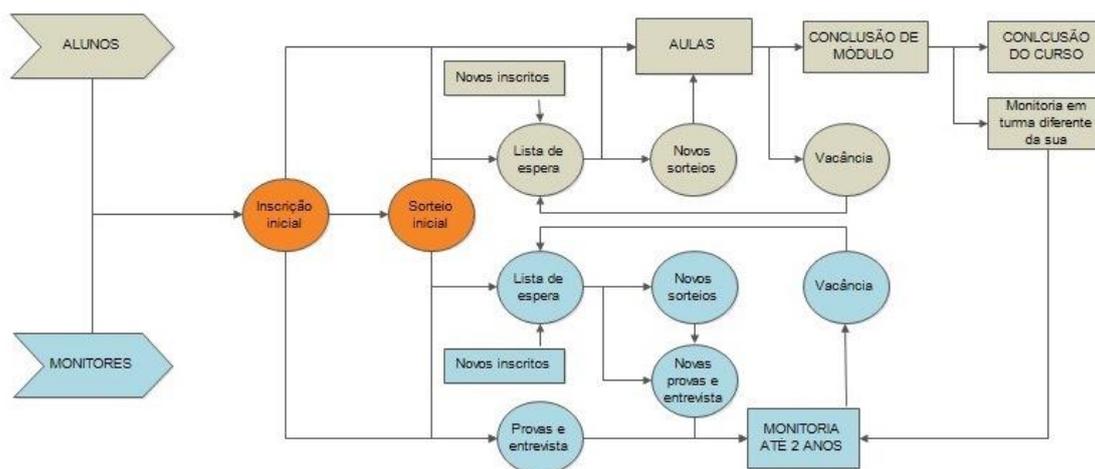
11. Das disposições gerais e finais

11.1. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

11.2. O IFC-Rio do Sul, havendo a perspectiva de não mais abrir inscrições, obrigará-se a ofertar aulas até o prazo necessário para a conclusão dos últimos sorteados, caso estes já tenham iniciado suas aulas;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso em colaboração com o setor de extensão do IFC Câmpus Rio do Sul.

FLUXO:



Rio do Sul, 24 maio de 2015

Oscar Ludtke Harthmann
Diretor Geral